



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



(a.) JESUS APARECIDO DE LIMA
Presidente

LEI N.º 397/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Concede reajuste salarial aos Funcionários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, reajuste salarial de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) com efeitos a partir a 01 de abril de 2016, aos Funcionários do Poder Executivo Municipal do Município de Alcinópolis, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Parágrafo Único – A concessão do reajuste constante no caput, não aplicar-se-á aos profissionais do magistério, os quais tiveram reajuste em seus vencimentos através da Lei Complementar nº 51/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 01 de abril de 2016, revogando disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, de 29 de março de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

3º EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

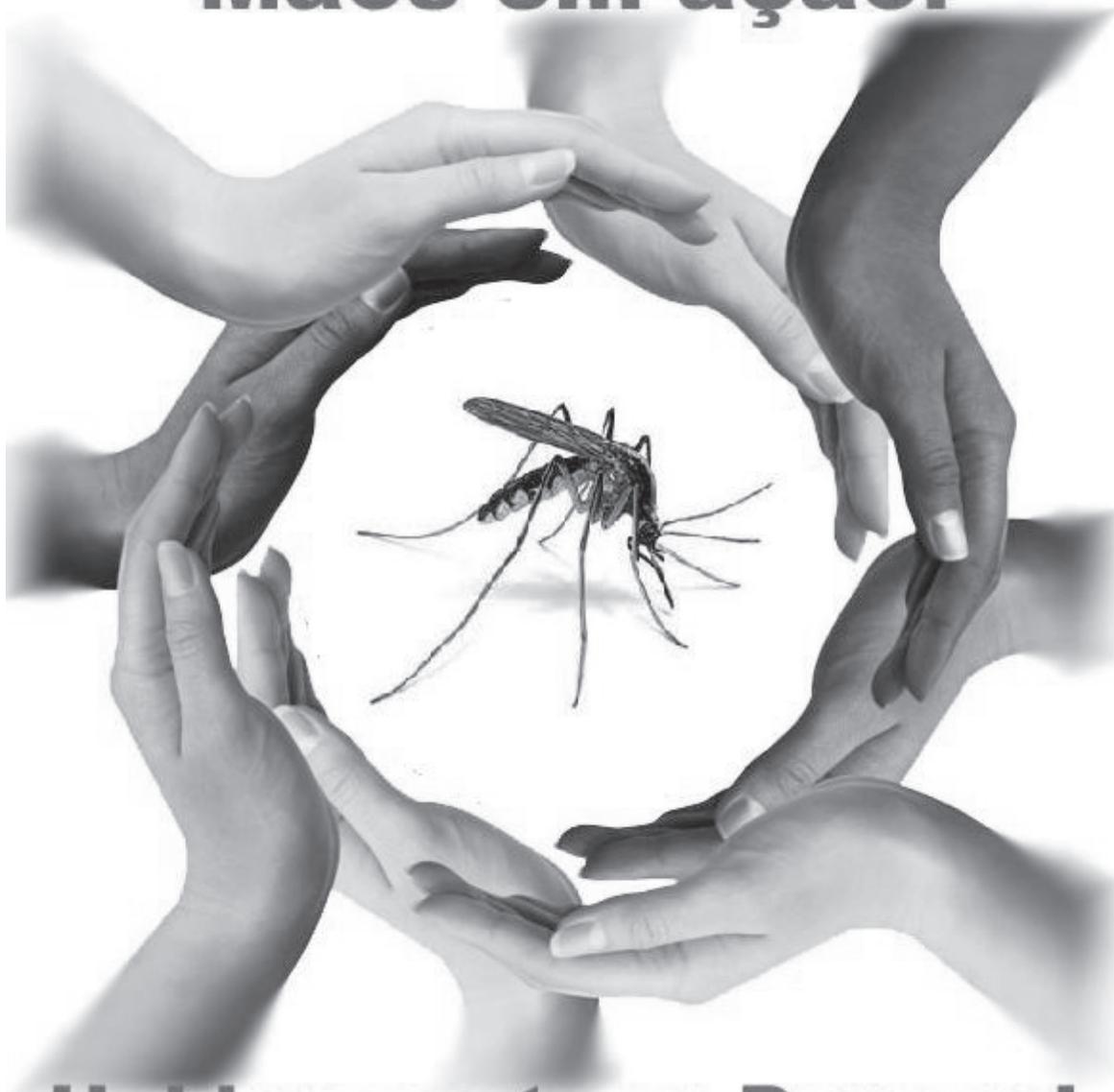
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Alcinópolis – MS, por meio da Portaria nº 12/2016, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2.084, de 03 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 241, parágrafo único, da Lei Complementar 01/2.000, de 08 de dezembro de 2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alcinópolis – MS), CITA, pelo presente Edital, o Sr. SERGIO VASCONCELOS COUTINHO, Motorista, Matrícula nº 56, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro, Alcinópolis – MS, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, a que responde, sob pena de revelia.

Alcinópolis – MS, 28 de março de 2016.

DOE SANGUE
DOE VIDA 

Mãos em ação!



Unidas contra a Dengue!

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.001-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Celular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 09047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -

SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-47

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!